



OK

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA- SEGELM
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Decreto 7622, de 20/05/2005

Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN tel: (84) 3232-4985 – Email:
pregao.segelm@natal.rn.gov.br

Ata de Registro de Preços 013/2013

PROCESSO Nº 017399/2013-01 – SEMSUR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.014/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGELM**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 279921/RN, considerando a homologação da licitação de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.014/2013, publicada no DOM do dia 25/07/2013, conforme fls. 520, do processo nº 017399/2013-01, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada por MENOR PREÇO GLOBAL, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de Direito Público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 7.622 de 20/05/2005 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Prefeitura Municipal do Natal, Decreto Municipal nº 7.652 de 23/06/2005, que regulamenta o pregão no âmbito da Prefeitura Municipal do Natal, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07/07/2009 que a regulamenta e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves e pesados, com e sem mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGELM/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

2.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGELM, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou email, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA- SEGELM
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Decreto 7622, de 20/05/2005

Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN tel: (84) 3232-4985 – Email:
pregao.segelm@natal.rn.gov.br

registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGELM, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGELM objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGELM eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGELM a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) **Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;**
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGELM, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar o(s) serviço(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 24.014/2013 - a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,
- d) Fornecer o(s) serviço(s) conforme especificações, marcas, e preços registrados na



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA- SEGELM
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Decreto 7622, de 20/05/2005

Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN tel: (84) 3232-4985 – Email:
pregao.segelm@natal.rn.gov.br

- presente ARP;
- e) Entregar o(s) serviço (s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
 - f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR referentes às condições firmadas na presente ARP;
 - g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
 - i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
 - j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SANTOS & FERNANDES LTDA - EPP

CNPJ: 02.909.308/0001-80

FONE: (84) 3213-9645/(84) 9999-9957

END.: RUA OLINTO MEIRA, Nº 1251, ALECRIM, CEP: 59.030-180 – NATAL/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	Locação de veículo passeio, motor 1.0, potência 65cv ou superior, flex, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas (incluindo o motorista), zero km, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível. Modelo Gol, marca Volkswagen	UND	10	999,00	9.990,00
02	Locação de veículo sedan, motor 1.6, potência 85cv ou superior, flex, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas (incluindo o motorista), zero km, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível. Modelo Voyage, marca Volkswagen	UND	01	1.700,00	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA- SEGELM
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Decreto 7622, de 20/05/2005

Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN tel: (84) 3232-4985 – Email:
pregao.segelm@natal.rn.gov.br

03	Caminhonete cabine simples utilitária, com ar condicionado, direção hidráulica, flex, motor 1.4, potência 85cv ou superior, carroceria aberta, com capacidade de carga de 700kg, zero km, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, air bag duplo e freios ABS, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível. Modelo Strada, marca FIAT	UND	02	1.500,00	3.000,00
04	Caminhonete cabine dupla ou cabine suplementar, potência 162cv ou superior, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com franquia de quilometragem 2.600km/mês, e 10 (dez) cones em borracha sintética para sinalização tamanho 75cm, na cor laranja, sem motorista, sem combustível. Modelo S10, marca Chevrolet	UND	04	5.665,00	22.660,00
05	Caminhão com potência 180cv ou superior, movido à diesel, com no máximo 10 (dez) anos de uso, equipado com carroceria tipo "munck", com capacidade de 10 (dez) toneladas, equipado com guindaste hidráulico tipo braço mecânico, 01 (uma) cesta de fibra adaptada à lança, 01 (uma) lança com alcance de no mínimo 12 metros linear, com carroceria de 5m ³ , com franquia de quilometragem 2.600km/mês, e 10 (dez) cones em borracha sintética para sinalização tamanho 75cm, na cor laranja, com motorista, sem combustível. Modelo 13.180, marca Volkswagen	UND	02	8.500,00	17.000,00
06	Caminhão com potência 180cv ou superior, movido à diesel, com no máximo 10 (dez) anos de uso, tipo "caçamba", com capacidade mínima de 6m ³ , 02 eixos, equipada com lona tamanho grande, 02 (dois) facões de poda de 18", 02 (dois) garfos forçados quatro dentes com cabo de madeira, 04 (quatro) pás de aço quadrada com cabo de madeira de 130cm, com franquia de quilometragem 2.600km/mês, e 10 (dez) cones em borracha sintética para sinalização tamanho 75cm, na cor laranja, com motorista, sem combustível. Modelo 13.180, marca Volkswagen	UND	06	7.380,00	44.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA- SEGELM
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Decreto 7622, de 20/05/2005
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN tel: (84) 3232-4985 – Email:
pregao.segelm@natal.rn.gov.br

07	Caminhão com potência 180cv ou superior, movido à diesel, com no máximo 10 (dez) anos de uso, tipo “carro-pipa”, com capacidade mínima de carga de 7.000 (sete mil) litros, 25 (vinte e cinco) metros de mangueira conforme diâmetro do sistema, motor/bomba 2,5HP, com franquia de quilometragem 2.600km/dia, e 10 (dez) cones em borracha sintética para sinalização tamanho 75cm, na cor laranja, com motorista, sem combustível. Modelo 13.180, marca Volkswagen	UND	04	7.380,00	29.520,00
08	Caminhão com potência 180cv ou superior, movido à diesel, com no máximo 10 (dez) anos de uso, tipo “carro-pipa”, com capacidade mínima de carga de 15.000 (quinze mil) litros, 25 (vinte e cinco) metros de mangueira conforme diâmetro do sistema, motor/bomba 2,5HP, com franquia de quilometragem 2.600km/dia, e 10 (dez) cones em borracha sintética para sinalização tamanho 75cm, na cor laranja, com motorista, sem combustível. Modelo 1620, marca Mercedes Benz	UND	04	10.500,00	42.000,00
09	Caminhão potência 125cv, com compartimento de carga nas seguintes dimensões: comprimento – 3.500mm/ altura: largura: 2.100mm, movido à diesel, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com carroceria tipo “boiadeiro”, equipado com cordas para apreensão dos animais, com franquia de quilometragem 2.600km/dia, e 10 (dez) cones em borracha sintética para sinalização tamanho 75cm, na cor laranja, com motorista, sem combustível. Modelo Bongo, marca KIA	UND	02	4.500,00	9.000,00
10	Locação de ônibus, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com franquia de quilometragem 2.600km/dia, com motorista, sem combustível. Marca - Caio	UND	02	4.600,00	9.200,00
11	Motocicleta, 125 cilindradas, movido à gasolina, zero km, com franquia de quilometragem 2.600km/mês, sem condutor, sem combustível. Modelo CG 125 FAN, marca Honda	UND	01	650,00	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA- SEGELM
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Decreto 7622, de 20/05/2005
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN tel: (84) 3232-4985 – Email:
pregao.segelm@natal.rn.gov.br

12	Locação de retro escavadeira, potência mínima de 130 hp, volume mínimo da concha dianteira de 1,70m ³ e da concha traseira de 0,80m ³ , capacidade de escavação de até 4m de profundidade, com motorista, sem combustível. Modelo 4CX, marca JCB	HORA	264	95,00	2.090,00
13	Locação de caminhão com potência 160cv ou superior, movido a diesel, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com implemento poliguindaste, com motorista e combustível, para a retirada de entulho de poda, através de caixas estacionárias com capacidade para 5m ³ (cinco metros cúbicos). OBS: VALOR POR RETIRADA Modelo 13.180, marca Volkswagen	RETIRADA	816	150,00	10.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 201.290,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

a) Prestados os serviços objeto deste termo, a contratada apresentará nota fiscal em 02 (duas) vias para liquidação e pagamento da despesa pela SEMSUR mediante ordem bancária creditada em conta corrente específica informada pela mesma, desde que haja a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA;

b) – Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade a SEMSUR;

c) A SEMSUR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação dos serviços não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

d) Em havendo divergência(s) quanto ao valor apresentado, a CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor por ela conferido, devendo a CONTRATADA fornecer documentos que comprovem o valor apresentado;

e) Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado

f) Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições;

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE até o 30º(trigésimo) dia corrido após cada entrega e recebimento definitivo dos serviços, devendo a nota fiscal/fatura está devidamente atestada pelo setor competente, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA- SEGELM
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Decreto 7622, de 20/05/2005
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN tel: (84) 3232-4985 – Email:
pregao.segelm@natal.rn.gov.br

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado.

7.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

7.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.6 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

8.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGELM, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE:

9.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

PARÁGRAFO ÚNICO – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGELM promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA- SEGELM
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Decreto 7622, de 20/05/2005
Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN tel: (84) 3232-4985 – Email:
pregao.segelm@natal.rn.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

11.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGELM, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGELM

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 17.6, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- c) Advertência;
- d) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 12.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA- SEGELM
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Decreto 7622, de 20/05/2005

Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN tel: (84) 3232-4985 – Email:
pregao.segelm@natal.rn.gov.br

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.5 - A recusa injustificada de licitante vencedora em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO:

13.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 017399/2013-01 -SEMSUR

- a) Edital do Pregão PRESENCIAL nº 24.014/2013-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGELM e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Natal, 31 de Junho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA- SEGELM
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Decreto 7622, de 20/05/2005

Rua Santo Antonio, 665 – Cidade Alta - CEP 59025-520 Natal/RN tel: (84) 3232-4985 – Email:
pregao.segelm@natal.rn.gov.br

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGELM

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

Pela empresa:

EMPRESA: SANTOS & FERNANDES LTDA - EPP

Representante Legal: FLAVIANA DE SOUZA GONÇALVES ELOY SANTOS

CPF Nº 080.559.264-411 RG Nº 2.603.859

ASSINATURA



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIII - Nº. 2575 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 01 DE AGOSTO DE 2013 - R\$ 0,50

GABINETE DA VICE-PREFEITA

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em virtude do valor contratado, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada de licitação.

Processo nº 00000.030800/2013-90

Credor: MARIA DE J LIMA INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 15.589.246/0001-18

Endereço: Rua Vale do Cariiri, 42 - N. Sra. da Apresentação - Natal/RN.

Objeto: Aquisição de computadores e impressoras.

Valor Total: R\$ 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Projeto/Atividade: 04.122.001.2-104; Anexo: I; Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 111 - ONV.

Ordenador da despesa: Wilma Maria de Faria - Vice-Prefeita - GAVIPRE

Natal, 31 de julho de 2013.

*Repblicado por incorreção

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Através do presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 5.872/2003, por se encontrar em local incerto e desconhecido, fica notificado SYLVIO EUGÊNIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ex-ocupante do cargo de Presidente do Instituto NATALPREV, para tomar ciência da decisão exarada nos autos do processo nº 62562/2012-09, a devolver aos cofres públicos municipais o valor recebido indevidamente, devendo ser corrigido até a data da efetiva devolução. A não devolução espontânea no prazo de trinta dias, após o trânsito em julgado da decisão, obrigará o Município a promover as medidas judiciais cabíveis para obter o ressarcimento dos valores.

Nos termos da Lei nº 5.872, de 04 de julho de 2008, o prazo para interposição de recurso administrativo é de dez dias a contar da presente notificação, o qual será dirigido ao Secretário de Administração e Gestão Estratégica.

Qualquer consulta aos autos deve ser efetivada na Chefia de Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica - SEGELM, situada na Rua Santo Antônio, nº 665, sexto andar, centro, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira sendo facultada a consulta pelos interessados e seus procuradores, que deverão portar documentos de identificação pessoal assim como, em caso de procurador, o instrumento legal.

Natal, 31 de julho de 2013.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2013 - SEGELM

PROCESSO Nº: 032053/2013-24

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica

CONTRATADO: Instituto de Desenvolvimento Gerencial S/A

OBJETO: Contratação de serviços técnicos, singulares e especializados, de empresa com notório saber, visando auxiliar o Município de Natal, mediante Consultoria Técnica na folha de pagamento.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 904.940,00 (novecentos e quatro mil, novecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 30/07/2013 à 29/01/2014

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 Art. 78 Inciso XII à XVII

ASSINATURAS:

Contratante: José Dionísio Gomes da Silva - Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

Contratado: Bruno Maldonado Turra - Instituto de Desenvolvimento Gerencial S/A

Natal, 30 de julho de 2013.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO - 00000.035540/2013-49

OBJETO - Aquisição de Equipamentos de Informática para a transmissão das Licitações em tempo real.

NOME DO CREDOR - A. B. Computação Importação e Exportação LTDA

CNPJ/CPF - 02.737.691/0001-36

ENDEREÇO - AV. Prudente de Moraes, 1389 - Tirol - Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - 04.122.001.2-567 Manutenção e Funcionamento da SEGELM

ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

SUB-ELEMENTO - 19 - Equipamentos e Processamento de Dados

VALOR TOTAL - R\$ 1.747,00 (hum mil, setecentos e quarenta e sete reais)

Natal, 29 de julho de 2013

Leila Carolina C de Medeiros - Chefe do Setor Administrativo

Despacho:

Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor de A. B. Computação e Importação e Exportação LTDA.

José Dionísio Gomes da Silva - Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO - 00000.029702/2013-18

OBJETO - Aquisição de material elétrico

NOME DO CREDOR - Carlos Alberto Moura - EPP - CNPJ/CPF - 12.756.805/0001-49

ENDEREÇO - Rua Érico Veríssimo, 3505 - Candelária - CEP: 59064-460 - Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - 04.122.001.2-567 Manutenção e Funcionamento da SEGELM

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.3 - Material de Consumo

SUB-ELEMENTO - 26 - Material Elétrico e Eletrônico

VALOR TOTAL - R\$ 750,45 (setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Natal, 29 de julho de 2013

Leila Carolina C de Medeiros - Chefe do Setor Administrativo

Despacho:

Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor de Carlos Alberto Moura - EPP.

José Dionísio Gomes da Silva - Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 025915/2013-62 - SEMSUR

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Assunto: Convite nº 24002/2013 - SEMSUR

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao Convite nº 24002/2013 - SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas: SUPRA INFORMÁTICA LTDA - EPP, referente aos itens 04, 05, 08, 09, 10 e 15, no valor total de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais); SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, referente aos itens 01, 02, 03, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 37, no valor total de R\$ 24.702,20 (vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e vinte centavos) e POTIGUAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA - ME, referente aos itens 17, 20, 24, 25, 29 e 33, no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 34.132,20 (trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 31 de julho de 2013.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.004/2013 - SETURDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica - SEGELM, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.004/2013-SETURDE, cujo edital assim se resume: aquisição de veículos tipo Trailers que funcionarão Centro Móveis de Atendimento ao Turista CATs, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do termo de referência, anexo I do edital. Edital a partir de 02/08/2013 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas dia, 14/08/2013 às 09h30min no site www.comprasnet.gov.br.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, à Rua Santo Antonio, 665, Centro, CEP: 59025-520 - Natal/RN - das 08h00min às 16h00min, Telefone: (84) 3232 - 4985.

Natal, 31 de julho de 2013.

Luciano Silva do Nascimento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEGELM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24014/2013

PROCESSO Nº 017399/2013-01 - SEMSUR

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 013/2013

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

AVISO AOS INTERESSADOS

O Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - SEGELM, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado pertinente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM E SEM MÃO DE OBRA, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificação e quantidade constantes desta Ata.

EMPRESA: SANTOS & FERNANDES LTDA - EPP

CNPJ: 02.909.308/0001-80 FONE: (84) 3213-9645/(84) 9999-9957

END.: RUA OLINTO MEIRA, Nº 1251, ALECRIM, CEP: 59.030-180 - NATAL/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	Locação de veículo passeio, motor 1.0, potência 65cv ou superior, flex, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas (incluindo o motorista), zero km, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível. Modelo Gol, marca Volkswagen	UND	10	999,00	9.990,00

02	Locação de veículo sedan, motor 1.6, potência 85cv ou superior, flex, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas (incluindo o motorista), zero km, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível. Modelo Voyage, marca Volkswagen	UND	01	1.700,00	1.700,00
03	Caminhonete cabine simples utilitária, com ar condicionado, direção hidráulica, flex, motor 1.4, potência 85cv ou superior, carroceria aberta, com capacidade de carga de 700kg, zero km, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, air bag duplo e freios ABS, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível. Modelo Strada, marca FIAT	UND	02	1.500,00	3.000,00
04	Caminhonete cabine dupla ou cabine suplementar, potência 162cv ou superior, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com franquia de quilometragem 2.600km/mês, e 10 (dez) cones em borracha sintética para sinalização tamanho 75cm, na cor laranja, sem motorista, sem combustível. Modelo S10, marca Chevrolet	UND	04	5.665,00	22.660,00
05	Caminhão com potência 180cv ou superior, movido à diesel, com no máximo 10 (dez) anos de uso, equipado com carroceria tipo "munck", com capacidade de 10 (dez) toneladas, equipado com guindaste hidráulico tipo braço mecânico, 01 (uma) cesta de fibra adaptada à lança, 01 (uma) lança com alcance de no mínimo 12 metros linear, com carroceria de 5m³, com franquia de quilometragem 2.600km/mês, e 10 (dez) cones em borracha sintética para sinalização tamanho 75cm, na cor laranja, com motorista, sem combustível. Modelo 13.180, marca Volkswagen	UND	02	8.500,00	17.000,00
06	Caminhão com potência 180cv ou superior, movido à diesel, com no máximo 10 (dez) anos de uso, tipo "caçamba", com capacidade mínima de 6m³, 02 eixos, equipada com lona tamanho grande, 02 (dois) facões de poda de 18", 02 (dois) garfos forçados quatro dentes com cabo de madeira, 04 (quatro) pás de aço quadrada com cabo de madeira de 130cm, com franquia de quilometragem 2.600km/mês, e 10 (dez) cones em borracha sintética para sinalização tamanho 75cm, na cor laranja, com motorista, sem combustível. Modelo 13.180, marca Volkswagen	UND	06	7.380,00	44.280,00
07	Caminhão com potência 180cv ou superior, movido à diesel, com no máximo 10 (dez) anos de uso, tipo "carro-pipa", com capacidade mínima de carga de 7.000 (sete mil) litros, 25 (vinte e cinco) metros de mangueira conforme diâmetro do sistema, motor/bomba 2,5HP, com franquia de quilometragem 2.600km/dia, e 10 (dez) cones em borracha sintética para sinalização tamanho 75cm, na cor laranja, com motorista, sem combustível. Modelo 13.180, marca Volkswagen	UND	04	7.380,00	29.520,00
08	Caminhão com potência 180cv ou superior, movido à diesel, com no máximo 10 (dez) anos de uso, tipo "carro-pipa", com capacidade mínima de carga de 15.000 (quinze mil) litros, 25 (vinte e cinco) metros de mangueira conforme diâmetro do sistema, motor/bomba 2,5HP, com franquia de quilometragem 2.600km/dia, e 10 (dez) cones em borracha sintética para sinalização tamanho 75cm, na cor laranja, com motorista, sem combustível. Modelo 1620, marca Mercedes Benz	UND	04	10.500,00	42.000,00
09	Caminhão potência 125cv, com compartimento de carga nas seguintes dimensões: comprimento – 3.500mm/ altura: largura: 2.100mm, movido à diesel, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com carroceria tipo "boiadeiro", equipado com cordas para apreensão dos animais, com franquia de quilometragem 2.600km/dia, e 10 (dez) cones em borracha sintética para sinalização tamanho 75cm, na cor laranja, com motorista, sem combustível. Modelo Bongo, marca KIA	UND	02	4.500,00	9.000,00

10	Locação de ônibus, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com franquia de quilometragem 2.600km/dia, com motorista, sem combustível. Marca – Cajo	UND	02	4.600,00	9.200,00
11	Motocicleta, 125 cilindradas, movido à gasolina, zero km, com franquia de quilometragem 2.600km/mês, sem condutor, sem combustível. Modelo CG 125 FAN, marca Honda	UND	01	650,00	650,00
12	Locação de retro escavadeira, potência mínima de 130 hp, volume mínimo da concha dianteira de 1,70m³ e da concha traseira de 0,80m³, capacidade de escavação de até 4m de profundidade, com motorista, sem combustível. Modelo 4CX, marca ICB	HORA	264	95,00	2.090,00
13	Locação de caminhão com potência 160cv ou superior, movido a diesel, com no máximo 10 (dez) anos de uso, com implemento polguindaste, com motorista e combustível, para a retirada de entulho de poda, através de caixas estacionárias com capacidade para 5m³ (cinco metros cúbicos). OBS: VALOR POR RETIRADA Modelo 13.180, marca Volkswagen	RETIRADA	816	150,00	10.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 201.290,00	

Natal, 31 de julho de 2013.

José Dionísio Gomes da Silva - Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEGELM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24018/2013

PROCESSO Nº 029540/2013-18 – SEGELM

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº. 011/2013

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

AVISO AOS INTERESSADOS

O Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica - SEGELM, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, a relação dos preços registrados pertinentes a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades constantes desta Ata.

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP (CONFIANÇA LIVRARIA E PAPELARIA)

CNPJ: 24.208.400/0001-49

FONE/FAX: (84) 3212-1646/3221-4987

END.: AV. CORONEL ESTEVAM, Nº 1598, ALECRIM, CEP: 59.035-000 – NATAL/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Bobina para fax, com 06 und.	Cx.	10	26,50	265,00
7	Envelope saco kraft ouro (sem timbre), formato: 162 X 229, gramatura 80 gr, cor amarelo ouro, acondicionado em caixa c/ 250 und	Cx.	20	28,40	568,00
13	Fita adesiva dupla face, 50x30 mm, com 12 und.	Pct.	25	146,00	3.650,00
14	Grampo cobreado para grampeador (tipo pistola) 106/6, Caixa com 5.000 und.	Cx.	150	5,50	825,00
16	Marcador de CD caixa com 12 und.	Cx.	20	22,00	440,00
17	Papel A3, Caixa com 05 resmas	Und.	30	163,00	4.890,00

EMPRESA: LIVRARIA PROGRESSO MUNDIAL LTDA

CNPJ: 40.987.695/0001-61

FONE: (84) 3214-2196

END.: AV. PAULISTANA, Nº 2166 A, POTENGI, CEP: 59.108-120 – NATAL/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
2	Caixa de correspondência simples em acrílico	Und.	10	10,00	100,00
3	Caixa de correspondência dupla em acrílico	Und.	10	20,30	203,00
4	Caixa de correspondência tripla em acrílico	Und.	10	31,00	310,00
6	Envelope saco kraft ouro (sem timbre), formato: 110 X 170, gramatura 80 gr, cor amarelo ouro, acondicionado em caixa c/ 250 und	Cx.	20	21,00	420,00
8	Envelope saco kraft ouro (sem timbre), formato: 176 X 250, gramatura 80 gr, cor amarelo ouro, acondicionado em caixa c/ 250 und	Cx.	20	33,00	660,00
9	Envelope saco (sem timbre), formato: 110 X 170, gramatura 110 gr, cor branca, acondicionado em caixa c/ 250 und	Cx.	20	18,65	373,00
10	Envelope saco (sem timbre), formato: 125 X 176, gramatura 110 gr, cor branca, acondicionado em caixa c/ 250 und	Cx.	20	23,31	466,20
11	Envelope saco (sem timbre), formato: 176 X 250, gramatura 110 gr, cor branca, acondicionado em caixa c/ 250 und	Cx.	20	34,00	680,00
15	Lâmina para estilete 105x18mm	Und	20	0,20	4,00

Natal, 31 de julho de 2013.

José Dionísio Gomes da Silva - Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica